



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios  
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Gerência de Projeções e Estudos Fiscais dos Estados, Distrito Federal e Municípios

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 526/2026/MF

Brasília, 26 de março de 2026.

Ao/À Secretário(a) de Fazenda do Estado

**Assunto: Procedimentos para comprovação da aplicação dos recursos do Propag**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.000500/2026-31.

Senhor Secretário(a),

1. A comprovação da aplicação dos recursos referente ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), instituído por meio da Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, a ser formalizada na Secretaria do Tesouro Nacional (STN), deve observar ao disposto na Portaria STN/MF nº 369, de 11 de fevereiro de 2026.
2. Essa Portaria dispõe, em seu art. 3º, que a partir de 2027, o demonstrativo deverá ser encaminhado pelos entes federativos por meio de anexo ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) via Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi). Ressalta-se que no exercício de 2026 o demonstrativo deve ser encaminhado para o seguinte endereço de e-mail: [propag@tesouro.gov.br](mailto:propag@tesouro.gov.br)
3. Adicionalmente, ressaltamos que, conforme comunicação eletrônica encaminhada no dia 19/03/2026, foi publicada nova versão do Demonstrativo de Comprovação da Aplicação de Recursos do PROPAG. Elaborou-se, também, documento contendo instruções de preenchimento, bem como as alterações realizadas no Demonstrativo em relação à versão anterior. Os referidos documentos estão disponíveis na página eletrônica do PROPAG, item 11: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/programa-de-pleno-pagamento-de-dividas-dos-estados-propag>
4. Devem-se seguir as informações orçamentárias quanto à classificação por natureza da despesa e demais, bem como as orientações contábeis contidas na Nota Conjunta SEI nº 2/2025/CCONT/CCONF/SUCON/STN-MF, disponível em: <https://thot-arquivos.tesouro.gov.br/publicacao-anexo/27243>
5. A Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais mantém-se

à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**SUZANA TEIXEIRA BRAGA**

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Teixeira Braga, Subsecretário(a)**, em 26/03/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59432940** e o código CRC **E24C45CE**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-1658 - e-mail corfi.df.stn@tesouro.gov.br - gov.br/fazenda

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.000500/2026-31.

SEI nº  
59432940